

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00193/2013  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/05/2013  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005491/2013  
NÚMERO DO PROCESSO: 46290.000554/2013-12  
DATA DO PROTOCOLO: 27/03/2013

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MINACU GOIÁS, CNPJ n. 00.007.500/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADELMAN ARAUJO FILHO e por seu Tesoureiro, Sr(a). PEDRO PAULO BARBOSA DE SOUZA;

E

SERRA NEGRA LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ n. 10.732.172/0001-03, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr(a). MARCIO EMILIO PONTES DE ALMEIDA e por seu Sócio, Sr(a). RENATO JUSTO CAMPOS;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013 e a data-base da categoria em 1º de novembro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas indústrias extrativas e beneficiamento**, com abrangência territorial em **Alto Paraíso de Goiás/GO, Campinaçu/GO, Campos Belos/GO, Cavalcante/GO, Colinas do Sul/GO, Divinópolis de Goiás/GO, Estrela do Norte/GO, Formoso/GO, Minaçu/GO, Monte Alegre de Goiás/GO, Montividiu do Norte/GO, Porangatu/GO, Santa Tereza de Goiás/GO, São Domingos/GO, Teresina de Goiás/GO e Trombas/GO.**

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Reajustes/Correções Salariais

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

A partir de 1º de novembro de 2012, após livre negociação entre as partes, a **SERRA NEGRA LOGÍSTICA LTDA.**, concederá aos seus empregados um reajuste salarial de 8,00% (Oito por cento), aplicáveis sobre os salários vigentes em 31 de outubro de 2012.

As diferenças referentes aos meses anteriores serão pagos juntamente com o salário de fevereiro de 2013

### Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

## **Outras Gratificações**

### **CLÁUSULA QUARTA - ABONO**

A **SERRA NEGRA LOGISTICA LTDA** concederá a seus empregados a título de abono no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcional aos meses trabalhados pagos em 1º de março de 2013, proporcional aos meses trabalhados no período de 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012

#### **Auxílio Alimentação**

### **CLÁUSULA QUINTA - CESTA BÁSICA**

A Serra Negra Logística Ltda se compromete a apresentar uma proposta até junho de 2013

#### **Auxílio Saúde**

### **CLÁUSULA SEXTA - CONVÊNIO MÉDICO**

A Serra Negra Logística Ltda se compromete a apresentar uma proposta até junho de 2013

#### **Relações Sindicais**

#### **Contribuições Sindicais**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Por ocasião do primeiro pagamento, após o registro do presente Acordo Coletivo de Trabalho no órgão regional do Ministério do Trabalho no Estado de Goiás, a **SERRA NEGRA LOGISTICA LTDA** parará ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MINAÇU – GO uma taxa assistencial, conforme negociada equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do salário nominal de todos os empregados registrados em Minaçu – GO, bem como dos empregados admitidos a partir de 01/11/2012 até 31 de outubro de 2013 sem ônus para os trabalhadores, creditado em favor do STIEMMMGO na c/c 5236-1 Agencia 0635-1 Banco Bradesco Minaçu - GO.

**ADELMAN ARAUJO FILHO**

Presidente

SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DE  
MINACU GOIAS

**PEDRO PAULO BARBOSA DE SOUZA**

Tesoureiro

SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DE

MINACU GOIAS

MARCIO EMILIO PONTES DE ALMEIDA  
Sócio  
SERRA NEGRA LOGISTICA LTDA - ME

RENATO JUSTO CAMPOS  
Sócio  
SERRA NEGRA LOGISTICA LTDA - ME